DECRETO Nº 4080, de 19 de maio de 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 211.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Secretarias Municipais de Educação, de Obras Públicas e de Desenvolvimento Econômico e Turismo no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
1561 - 2.08.1.12.361.0047.2027.33903200.034200	73.000,00
1153 - 2.14.1.26.782.0034.1015.33903900.010000	100.000,00
1343 - 2.17.1.20.606.0034.2203.33903900.010000	3.000,00
1373 - 2.17.1.23.122.0002.2001.33903900.010000	20.000,00
1389 - 2.17.1.23.306.0029.1109.44905200.036041	15.000,00
TOTAL.	211.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
1480 - 2.08.1.12.361.0047.2027.44905200.034200	73.000,00
1154 - 2.14.1.26.782.0034.1015.44905100.010000	50.000,00
1155 - 2.14.1.26.782.0034.1015.44909300.010000	50.000,00
1371 - 2.17.1.23.122.0002.2001.33903300.010000	3.000,00
1490 - 2.17.1.23.306.0029.1109.33903000.036041	15.000,00
1546 - 2.17.1.23.695.0041.2089.33903900.010000	20.000,00
TOTAL.	211.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de maio de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município